SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 14 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3856a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS DE 2026 E O PROJETO "EDUCANDO ATRAVÉS DO ESPORTE - MODALIDADE KARATE", NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 18/08/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D116562

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, Antônio Henrique Câmara Bezerra, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária, o Senhor Cláudio José Pereira dos Santos e o Secretário Municipal de Finanças o Senhor, Ciro Davi da Cruz Azevedo, em atendimento a legislação vigente, vem a público de forma prévia, justificar a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos, a fim de garantir o interesse público e a continuidade de serviços públicos essenciais, pelas razões a seguir:
CONSIDERANDO o Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Ceará-Mirim/RN e a empresa **LAR – Locações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.627.253/0001-09**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de instalação de bancas destinadas aos feirantes, incluindo montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, instalação e manutenção de coberturas e organização das feiras livres realizadas em espaços públicos do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária;
CONSIDERANDO que a empresa contratada se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da legislação aplicável, fazendo jus ao tratamento favorecido e diferenciado conferido às microempresas e empresas de pequeno porte;
CONSIDERANDO que os serviços contratados possuem natureza continuada e são indispensáveis ao adequado funcionamento, organização e manutenção das feiras livres do Município, atendendo diretamente aos feirantes e à população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços contratados, evitando sua paralisação e eventuais prejuízos ao funcionamento das feiras livres, bem como à execução das atividades de interesse público;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, bem como a necessidade de preservação das condições necessárias à execução contratual;
JUSTIFICA-SE a quebra excepcional da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa **LAR – Locações e Serviços LTDA**, considerando, além da natureza continuada e essencial dos serviços prestados, o seu enquadramento como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, circunstância que reforça a necessidade de assegurar condições para a continuidade de suas atividades e, consequentemente, da execução dos serviços contratados pelo Município.
A medida ora adotada possui caráter **excepcional e devidamente motivado**, não representando favorecimento indevido ao contratado, mas providência destinada a resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços e a regularidade das atividades desenvolvidas nas feiras livres municipais.
Diante do exposto, **fica justificada a quebra excepcional da ordem cronológica de pagamento**, em razão do interesse público envolvido, da necessidade de continuidade dos serviços e do enquadramento da

contratada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, observadas as disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO que a presente justificativa será encaminhada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças, para ciência da Controladoria Geral do Município e para Tribunal de Contas do Estado – TCE-RN, conforme determinação da legislação vigente.
E, por fim, considerando as razões apresentas e a relevância do interesse público envolvido, **fica justificada** a alteração da ordem cronológica de pagamentos, em caráter excepcional, em favor da Empresa **LAR – Locações e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.627.253/0001-09**, referente à competência abril/2026 NFE-e N° 2026000000110, no valor de R$ 75.662,80, (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos. Registro de despesa nº 143/2025, Ata de registro de preço 073/2025, modalidade: Pregão eletrônico 9/2025, Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Ceará Mirim/RN, 13 de agosto de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

CLÁUDIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária

CIRO DAVI DA CRUZ AZEVEDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C56325A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000045/2026 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2026 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: JOSÉ JONATHAN DE SOUZA LEMOS, inscrita no CPF nº. 700.XXX.XXX-70.
OBJETO: Contratação de DJ para Shows Eletrônicos, nos termos da Chamada Pública nº 000003/2026 – PMJ/RN, realizada sob a égide do credenciamento de grupos musicais, artistas ou bandas locais interessados em se apresentar nos eventos culturais promovidos pelo Município de Jandaíra/RN.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.367,46 (mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2026 a 13 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

Jandaíra/RN, 14 de agosto de 2026.

Município de Jandaíra/RN
CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

JOSÉ JONATHAN DE SOUZA LEMOS
CPF/MF: 700.XXX.XXX-70.
Contratado

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5875B5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
MATRÍCULA: 4023
CPF: ***.382.***-30
RG:1.***.748

CIDADE DESTINO: Angicos/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município de Jucurutu por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzindo usuário assistido pelo CRAS para realizar uma perícia na Agencia do INSS na cidade de Angicos, no dia 14 de agosto de 2026.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 14 de agosto de 2026.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ 150,*00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 75,*00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 13 de agosto de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:278843D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI Nº2914/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

LEI Nº2914/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DOS LIMITES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 2.859, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), E A LEI MUNICIPAL Nº 2.825, DE 02 DE JULHO DE 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).

O Prefeito Municipal de Parelhas-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Parelhas, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto n°039/2026, de autoria do Poder Executivo, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado, de 35% (trinta e cinco por cento) para 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, o limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.859, de 12 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, e o art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964. " (NR)
Art. 2º Os §§ 1º e 2º do art. 39 da Lei Municipal nº 2.825, de 02 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2026, conforme dispõe o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, e o art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 2º A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2026. " (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, 14 de agosto de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:A35055D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000004/2026 – PMJ/RN

RESULTADO PARCIAL

O**MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público o resultado parcial da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000004/2026 – PMJ/RN**, referente ao credenciamento de artistas, grupos coletivos e agentes culturais, nos termos da lei federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), para prestação de serviços artísticos e culturais em eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Jandaíra/RN.
Após a análise da documentação apresentada, foi credenciada os seguintes interessados (as):

CATEGORIA/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	APTO A SER CREDENCIADO (A)
1	**Serviço de apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -** Apresentação com 01 (um) integrante, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	X
2	**Serviço de apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -** Apresentação com02 (duas)integrantes, com duração mínima de 30(trinta)minutos, cada serviço,podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	X
3	**Serviço de apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -** Apresentação de CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 04 (quatro) integrantes ou mais, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	SUEL NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 716.719.964-88 - Presencialmente
4	**Serviço de apresentação Artística – Culturas Populares e Tradicionais – (quadrilhas juninas, pastoril, coco de roda, capoeira, entre outras) -** Apresentação de CIA, grupo ou coletivo no mínimo 10 integrantes com duração mínima de 15 minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	FRANCSICO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº. 700.086.374.-90 - Presencialmente
5	**Serviço de Literatura -**Contação de História/Mediação de leitura com duração mínima de 30 (trinta) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	X
6	**Serviço de Exposição e amostra -**Exposição de livros, fotografias, artesanato, audiovisual, moda e gastronomia.	Hora	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA TOMAZ, inscrito no CPF/MF nº. 708.882.634-81 - Presencialmente
7	**Serviços de Formação e Oficinas -**Formação ou oficinas nas áreas das artes cênicas, fotografias, artesanato, audiovisual, literatura, música, moda e gastronomia.	Hora	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA TOMAZ, inscrito no CPF/MF nº. 708.882.634-81 - Presencialmente

Sendo todos os proponentes considerados aptos ao credenciamento, poratenderem integralmente aos requisitos exigidos no Edital.

Jandaíra/RN, 13 de agosto de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:5AAF99F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000004/2026 – PMJ/RN - SEGUNDO RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL

O**MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público o resultado parcial da**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000004/2026 – PMJ/RN**, referente ao credenciamento de artistas, grupos coletivos e agentes culturais, nos termos da lei federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc – PNAB), para prestação de serviços artísticos e culturais em eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Jandaíra/RN.
Após a análise da documentação apresentada, foi credenciada os seguintes interessados (as):

CATEGORIA/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	APTO A SER CREDENCIADO (A)
1	**Serviço de apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -** Apresentação com 01 (um) integrante, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	X
2	**Serviço de apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -** Apresentação com 02 (duas) integrantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	CARLA ANDRESA DE MELO, inscrita no CPF/MF nº. 106.874.514-26 - Presencialmente
3	**Serviço de apresentação de artes cênicas (teatro, dança ou circo) -** Apresentação de CIA, grupo ou coletivo com no mínimo 04 (quatro) integrantes ou mais, com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	SUEL NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 716.719.964-88 - Presencialmente
4	**Serviço de apresentação Artística – Culturas Populares e Tradicionais – (quadrilhas juninas, pastoril, coco de roda, capoeira, entre outras) -** Apresentação de CIA, grupo ou coletivo no mínimo 10 integrantes com duração mínima de 15 minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	FRANCSICO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº. 700.086.374.-90 - Presencialmente
5	**Serviço de Literatura -** Contação de História/Mediação de leitura com duração mínima de 30 (trinta) minutos, cada serviço, podendo ser realizado até 02 (duas) contratações no mesmo dia.	Serviço	X
6	**Serviço de Exposição e amostra -** Exposição de livros, fotografias, artesanato, audiovisual, moda e gastronomia.	Hora	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA TOMAZ, inscrito no CPF/MF nº. 708.882.634-81 - Presencialmente
7	**Serviços de Formação e Oficinas -** Formação ou oficinas nas áreas das artes cênicas, fotografias, artesanato, audiovisual, literatura, música, moda e gastronomia.	Hora	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA TOMAZ, inscrito no CPF/MF nº. 708.882.634-81 - Presencialmente

Sendo todos os proponentes considerados aptos ao credenciamento, poratenderem integralmente aos requisitos exigidos no Edital.

Jandaíra/RN, 14 de agosto de 2026.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:A67B3CC7

